



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 007/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0207.02.04.5/2025



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Odontologia visando atender as demandas da rede pública de saúde bucal do Município de Cedral – MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 207.061,06 (duzentos e sete mil, sessenta e um reais e seis centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 9 de Dezembro de 2025
FINAL: 9 de Dezembro de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde



DADOS DO BENEFICIÁRIO

CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 10.956.557/0001-54
RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, SN, SAO FRANCISCO, São Luís, Maranhão
diretoria@consaudedist.com.br, (98) 98316-3153,
Luiz Marques Barbosa Junior, CPF nº 673.827.033-04

PREÂMBULO

Aos 9 de Dezembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Cedral – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 06.235.006/0001-24, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 007/2025, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Odontologia visando atender as demandas da rede pública de saúde bucal do Município de Cedral – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



obrigacional

às

partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Odontologia visando atender as demandas da rede pública de saúde bucal do Município de Cedral – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Cedral - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, **NÃO É PERMITIDA** a adesão de órgãos não participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1	Abridor de Boca Abritecomadulto	MAQUIRA	UND	10,00	R\$ 13,81	R\$ 138,10
2	Abridor de Boca Abritecominfantil	IODONTOSU L	UND	10,00	R\$ 13,09	R\$ 130,90
3	Afastador de Minnesota	GOLGRAN	UND	25,00	R\$ 10,98	R\$ 274,50
4	Afastador Expandex	LYSANDRA	UND	25,00	R\$ 14,83	R\$ 370,75
5	Alavanca Apical Nº 304	GOLGRAN	UND	25,00	R\$ 41,59	R\$ 1.039,75
6	Alavanca Heidbrink Nº 2	GOLGRAN	UND	25,00	R\$ 28,64	R\$ 716,00
7	Alavanca Reta Tipo Seldin (Jogo - Nº 1L)	ERWIN GUTH	KIT	25,00	R\$ 54,94	R\$ 1.373,50
8	Alavanca Reta Tipo Seldin (Jogo - Nº 1R)	GOLGRAN	UND	25,00	R\$ 20,06	R\$ 501,50
9	Alavanca Reta Tipo Seldin (Jogo - Nº 2)	GOLGRAN	UND	25,00	R\$ 27,51	R\$ 687,75
10	Bandeja em Aço Inox, bandeja de inox sem separação, 22 x 17 x 1,5 cm.	FAMI	UND	20,00	R\$ 67,40	R\$ 1.348,00
11	Calçador Duplo de Lucas	GOLGRAN	UND	25,00	R\$ 34,36	R\$ 859,00
12	Cureta Mccall 13/14	GOLGRAN	UND	20,00	R\$ 35,57	R\$ 711,40
13	Cureta de Gracey 11-12	GOLGRAN	UND	20,00	R\$ 44,14	R\$ 882,80
14	Cureta de Gracey 13-14	GOLGRAN	UND	20,00	R\$ 46,35	R\$ 927,00
15	Cureta de Gracey 17-18	GOLGRAN	UND	20,00	R\$ 36,78	R\$ 735,60
16	Cureta de Gracey 5-6	GOLGRAN	UND	20,00	R\$ 38,86	R\$ 777,20
17	Cureta de Gracey 7-8	GOLGRAN	UND	20,00	R\$ 44,24	R\$ 884,80
18	Cureta de Lucas Nº 85	GOLGRAN	UND	20,00	R\$ 26,65	R\$ 533,00
19	Cureta Mccall 17/18	GOLGRAN	UND	20,00	R\$ 33,31	R\$ 666,20
20	Descolador de Molt (Cureta) 2/4	DUFLEX	UND	20,00	R\$ 42,13	R\$ 842,60
21	Descolador de Molt (Cureta) Nº 9	DUFLEX	UND	20,00	R\$ 26,75	R\$ 535,00
22	Espátula de Inserção de Cimento	INVENT	UND	25,00	R\$ 11,27	R\$ 281,75
23	Espátula de Manipulação Nº 24	GOLGRAN	UND	10,00	R\$ 25,40	R\$ 254,00
24	Espátula Odontológica, material aço inoxidável, modelo 50, tipo Holleback, uso: manipulação e inserção.	GOLGRAN	UND	20,00	R\$ 7,32	R\$ 146,40
25	Exploradora Número 5 (Sonda)	DUFLEX	UND	20,00	R\$ 10,82	R\$ 216,40
26	Fórceps adulto 18 L	GOLGRAN	UND	25,00	R\$ 63,16	R\$ 1.579,00
27	Fórceps adulto 18 R	GOLGRAN	UND	25,00	R\$ 68,40	R\$ 1.710,00
28	Fórceps adulto n 150	GOLGRAN	UND	25,00	R\$ 86,00	R\$ 2.150,00
29	Fórceps adulto n 151	GOLGRAN	UND	25,00	R\$ 72,08	R\$ 1.802,00
30	Fórceps adulto n 16	GOLGRAN	UND	25,00	R\$ 66,50	R\$ 1.662,50
31	Fórceps adulto n 17	GOLGRAN	UND	25,00	R\$ 56,53	R\$ 1.413,25
32	Fórceps adulto n 65	GOLGRAN	UND	25,00	R\$ 60,62	R\$ 1.515,50
33	Fórceps adulto n 69	MARYAM	UND	25,00	R\$ 58,55	R\$ 1.463,75
34	JOGO DE AFASTADOR DE FARABEU 12 CM	TECNODENT	PAR	5,00	R\$ 11,87	R\$ 59,35
35	Pinça clínica	FAVA	UND	25,00	R\$ 15,76	R\$ 394,00
36	PINÇA DENTE DE RATO	GOLGRAN	UND	20,00	R\$ 19,96	R\$ 399,20
37	SONDA EXPLORADORA REIHN DUPLA	GOLGRAN	UND	15,00	R\$ 19,75	R\$ 296,25
38	SONDA MILIMETRADA WILLIANS OU LONDINA DO NORTE	GOLGRAN	UND	15,00	R\$ 32,03	R\$ 480,45
39	SONDA NABERS	GOLGRAN	UND	15,00	R\$ 27,90	R\$ 418,50
40	SONDA OMS	GOLGRAN	UND	15,00	R\$ 29,54	R\$ 443,10
41	Dispenser Porta Papel Toalha Interfolha	SUPERPRO	UND	5,00	R\$ 19,47	R\$ 97,35
42	Escova Dental Infantil, cerdas de nylon macias, 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15 cm de comprimento, anatômico com empunhadura. Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado,	DENTAL K	UND	1.000,00	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	tipo flow pack lacrado, contendo selo da ABO, produto declarado isento, conforme M.S. Portaria nº 297 de 26 de junho de 1996.					
43	Espátula de Madeira (diminui caso tenha 100 no pacote)	THEOTO	PCT	20,00	R\$ 9,50	R\$ 190,00
44	Porta agulha DE MAYO-HEYOR C PONTA DE WIDEA 14 CM	GOLGRAN	UND	25,00	R\$ 96,31	R\$ 2.407,75
45	Porta algodão de inox	FAMI	UND	5,00	R\$ 17,83	R\$ 89,15
46	TESOURA IRIS PONTA ROMBA RETA E CURVA 12,5 CM	GOLGRAN	UND	25,00	R\$ 60,26	R\$ 1.506,50
47	Autoclave de material em aço inoxidável, operação automática analógica, sistema de secagem e segurança, volume da câmara cerca de 21L, composição: sensores de temperatura e pressão, alarme, duas bandejas de alumínio, fecho da tampa triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial, com manípulo de rosca.	ALT	UND	2,00	R\$ 3.765,23	R\$ 7.530,46
Valor Total do Lote					R\$ 46.561,96	

Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Alveolótomo Curvo 16 cm (De Luer)	GOLGRAN	UND	20,00	R\$ 49,05	R\$ 981,00
2	Alveolótomo Reto 16 cm	GOLGRAN	UND	20,00	R\$ 86,31	R\$ 1.726,20
3	Cabo para Bisturi Nº 03 ou Nº 5	GOLGRAN	UND	25,00	R\$ 29,78	R\$ 744,50
4	Cabo para Espelho Odontológico	GOLGRAN	UND	25,00	R\$ 6,20	R\$ 155,00
5	Colher de Dentina Nº 5	GOLGRAN	UND	20,00	R\$ 13,09	R\$ 261,80
6	Escavador 17, produzido em aço inoxidável.	FAVA	UND	25,00	R\$ 9,84	R\$ 246,00
7	Espelho Clínico Número 5, produzido em aço inoxidável, ou Nº 4/Plano.	GOLGRAN	UND	25,00	R\$ 5,87	R\$ 146,75
8	SUGADOR METALICO	MAQUIRA	PCT	12,00	R\$ 24,09	R\$ 289,08
9	Ácido Gelcom Gel de Base Aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%, três pontas para aplicação, modelo com 3 seringas	MAQUIRA	PCT	150,00	R\$ 8,42	R\$ 1.263,00
10	Adesivo Universal indicado para todas as classes de restaurações diretas com compósitos Classes I, II, III, IV e V e cimentos ionoméricos fotopolimerizáveis. Cimentação adesiva em conjunto com cimento resinoso de peças protéticas, pinos intracanaís, núcleos, coroas, onlays, inlays, facetas, etc., em fibra de vidro, cerômero, cerâmica, resina e metal. Reparos adesivos em cerâmica e compósitos. Adesão. Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de hipersensibilidade. Longevidade clínica comprovada: 94,2% de retenção após 18 meses. Adesivo Monocomponente. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. Técnica do condicionamento ácido total. Primer e adesivo em um só frasco. Elevado poder de resistência adesiva. Contém nanopartículas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Solvente à base de etanol. Com MDP, o MDP	FGM	UND	150,00	R\$ 90,38	R\$ 13.557,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	faz a ligação química que, somada à adesão mecânica, é possível obter um potencial superior de...					
11	Agulha Descartável Extra Fina Base Roxa para Irrigação Intracanal, caixa com 100 unidades	INJEX	CX	25,00	R\$ 16,98	R\$ 424,50
12	Agulha Gengival Curta, com 100 unidades, agulha descartável, 30G, curta, aço inox, clacre estéril, calibre 30G curta para anestesia em odontologia, estabilizado em óxido de etileno, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente com lacre, em plástico resistente, em caixa com 100 unidades.	ALLPRIME	CX	150,00	R\$ 35,26	R\$ 5.289,00
13	Agulha Gengival Longa com 100 unidades, agulha de aço inoxidável de uso único, esterilizadas por raio gama cobalto, cânula fina lubrificada, ponta de perfil tribiselada.	SR	CX	150,00	R\$ 35,37	R\$ 5.305,50
14	Anestésico Injetável à base de Cloridrato de Lidocaína 0,02g, Cloridrato de Fenilefrina 0,0004g, veículo aquoso isotônico q.s.p. 1mL. O veículo isotônico contém cloreto de sódio, metabissulfito de sódio e metilparabeno. Embalagem com 50 tubetes.	SSWHITE	CX	170,00	R\$ 70,28	R\$ 11.947,60
15	Anestésico Injetável local à base de Cloridrato de Articaina a 4% com vasoconstritor Epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes de cristal.	DFL	CX	50,00	R\$ 130,53	R\$ 6.526,50
16	Banda Matriz de Aço Inox 5mm, bordas não machucam o paciente, 0,05 x 5mm, com 0,5m de comprimento, rolo de 0,5m de comprimento.	MICRODONT	UND	30,00	R\$ 1,99	R\$ 59,70
17	BROCA 330	KAVO	UNI	40,00	R\$ 6,00	R\$ 240,00
18	BROCA 3168	MICRODONT	UND	40,00	R\$ 7,58	R\$ 303,20
19	BROCA 3168F	MICRODONT	UND	40,00	R\$ 5,66	R\$ 226,40
20	BROCA 3195	MICRODONT	UNI	15,00	R\$ 8,57	R\$ 128,55
21	BROCA 3195F	MICRODONT	UND	40,00	R\$ 8,53	R\$ 341,20
22	BROCA CIRURGICA 1014	MICRODONT	UNI	40,00	R\$ 5,70	R\$ 228,00
23	BROCA DIAMANTADA 2200	MICRODONT	UNI	40,00	R\$ 8,72	R\$ 348,80
24	BROCA ENDO Z	MICRODONT	UNI	15,00	R\$ 20,79	R\$ 311,85
25	BROCA ESFÉRICA 1012	MICRODONT	UNI	40,00	R\$ 7,77	R\$ 310,80
26	BROCA ESFÉRICA ZECRYA	MICRODONT	UNI	40,00	R\$ 12,12	R\$ 484,80
27	BROCA POLIMENTO DE RESINA (KIT)	MICRODONT	UND	20,00	R\$ 98,88	R\$ 1.977,60
28	Cimento de Óxido de Zinco e Eugenol, kit pó e líquido.	MAQUIRA	UND	20,00	R\$ 62,61	R\$ 1.252,20
29	Coletor de Material Perfuro Cortante, composto de papel resistente e saco plástico resistente, capacidade para 20L, alça dupla para transporte, contratrava de segurança, produzido de acordo com a NBR 13853, possui desconector de agulhas.	DESCARBOX	UND	30,00	R\$ 7,73	R\$ 231,90
30	Dessensibilizante: fosfato de cálcio nanoestruturado, na forma de cristais de hidroxiapatita.	AAF	UND	15,00	R\$ 7,43	R\$ 111,45
31	Disco de Feltro para Acabamento	TDV	CX	15,00	R\$ 24,86	R\$ 372,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



32	Discos de Lixa para Acabamento Sortidos, pacote com 100.	TDV	PCT	40,00	R\$ 38,67	R\$ 1.546,80
33	Fio de Sutura 3.0 Seda	TECHNOFIO	CX	30,00	R\$ 30,02	R\$ 900,60
34	Fio de Sutura 3.0, não absorvível, de origem natural, agulha circular cirúrgica de aço inox, montado com agulha e esterilizado por cobalto 60. Caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	250,00	R\$ 36,17	R\$ 9.042,50
35	Fio de Sutura Montado Nylon 4.0, Nylon Preto, Monofilamento, Não Absorvível, com agulha CT 12, 1,7cm. É estéril e de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Embalagem com 24 unidades de sutura Nylon 4.0, Nylon Preto, Monofilamento, Não Absorvível.	TECHNOFIO	CX	25,00	R\$ 33,15	R\$ 828,75
36	Fio Dental em Poliamida, cera e aroma, estojo pocket, com tampa flip, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).	MEDFIO	UND	1.000,00	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
37	Fio Dental sem Sabor, rolo de 500 metros.	MEDFIO	UND	15,00	R\$ 13,38	R\$ 200,70
38	Fixador 475 ml, pronto para uso, componentes: removedores, acidificantes, protetores, endurecedores. Frasco com 475ml.	SSWHITE	UND	20,00	R\$ 18,58	R\$ 371,60
39	Fluor Gel, gel tixotrópico, contendo 1,23% de fluorofosfato acidulado, sem corantes, para uso tópico, sabor tutti-frutti. Frasco 200ml.	MAQUIRA	UND	20,00	R\$ 4,26	R\$ 85,20
40	Lâmina de bisturi n 15 caixa com 100 unidade E Nº15C	STERILANCE	CX	100,00	R\$ 27,16	R\$ 2.716,00
41	LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO ATÓXICO, NÃO CONTEM CLORO FLÚOR CARBONO. FRASCO C250ML.	MAQUIRA	UND	10,00	R\$ 29,08	R\$ 290,80
42	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM	MICRODONT	UND	25,00	R\$ 2,12	R\$ 53,00
43	MATRIZ DE POLIESTER	MAQUIRA	UND	25,00	R\$ 5,14	R\$ 128,50
44	MICROBRUSH (Microaplicador descartável) tamanho regular com embalagem com 100 unidade	MICRODONT	CX	40,00	R\$ 13,25	R\$ 530,00
45	Papel carbono articular espessura de 0,02 milímetros e 10 cm de comprimento por folha embalagem com 12 unidade	MAQUIRA	UND	20,00	R\$ 7,96	R\$ 159,20
46	Pasta profilática com pedras pomes microgranulada com sabor tutti-frutti	MAQUIRA	UND	20,00	R\$ 8,11	R\$ 162,20
47	PEDRA DE AFIAIR INSTRUMENTAIS	GOLGRAN	UND	10,00	R\$ 20,27	R\$ 202,70
48	ANESTÉSICO TÓPICO Benzocaína, 30mg - USO ADULTO E PEDIÁTRICO SEM	DFL	UND	25,00	R\$ 6,11	R\$ 152,75
49	RESINA Consistência Composta. Seringa com 4g Cor A3,5 com esmalte Preenchimento 2,5mm, fotopolimerizável Restaurador universal microhíbrido. Composição TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2 Benzotriazolil4metilfenol. Efeito camaleão sistema simplificado de cores Radiopaca Maior fluorescência Indicada para	MAQUIRA	UND	100,00	R\$ 77,70	R\$ 7.770,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas inlays, onlays e facetas, fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade, moldagens de transferência copings e transferentes de implantes. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. Rendimento 4g com 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.					
50	RESINA Consistência Composta. Seringa com 4g Cor Dentina Universal Preenchimento 2,5mm, fotopolimerizável Restaurador universal microhíbrido. Composição TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2 Benzotriazolil4metilfenol. Efeito camaleão sistema simplificado de cores Radiopaca Maior fluorescência Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas inlays, onlays e facetas, fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade, moldagens de transferência copings e transferentes de implantes. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. Rendimento 4g com 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	MAQUIRA	UND	80,00	R\$ 37,83	R\$ 3.026,40
51	RESINA Seringa com 4g Cor A2 com esmalte Preenchimento 2,5mm, fotopolimerizável Restaurador universal microhíbrido. Composição TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2 Benzotriazolil4metilfenol. Radiopaca Maior fluorescência Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas inlays, onlays e facetas, fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade, moldagens de transferência copings e transferentes de implantes. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. Rendimento 4g com 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. Efeito camaleão sistema simplificado de cores	MAQUIRA	UND	100,00	R\$ 76,89	R\$ 7.689,00
52	RESINA Seringa com 4g Cor A3 com esmalte Preenchimento 2,5mm, fotopolimerizável Restaurador universal microhíbrido. Composição TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2 Benzotriazolil4metilfenol. Efeito camaleão sistema simplificado de cores	MAQUIRA	UND	100,00	R\$ 76,86	R\$ 7.686,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Radiopaca Maior fluorescência Indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais, restaurações indiretas inlays, onlays e facetas, fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento, espiantagem de dentes com mobilidade, moldagens de transferência copings e transferentes de implantes. Carga em zircônia e sílica para elevadas propriedades mecânicas. Rendimento 4gcom 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.					
53	Sugador cirúrgico descartável Conteúdo da embalagem 20 Unidades de Sugador Descartável Esterilizado. Material Tubo principal PVC, Ponteira polipropileno e pigmento Dimensões da embalagem 8,5cm x 8cm x 26,6cm Peso da embalagem 138g Embalagem esterilizada individualmente Óxido de Etileno Ponta fina, adaptase nas cavidades Perfeito encaixe na mangueira Saída de ar para sucção constante	MAQUIRA	CX	50,00	R\$ 20,56	R\$ 1.028,00
54	SUGADOR DESCARTÁVEL TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS ARAME EM AÇO I PONTEIRA MACIA. PACOTE COM 40UNIDADES.	SSPLUS	UND	100,00	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
55	TAÇA DE BORRACHA	MICRODONT	KIT	45,00	R\$ 2,00	R\$ 90,00
56	Taças de acabamento e polimento de resina kit	LYSANDA	UND	25,00	R\$ 43,63	R\$ 1.090,75
57	TIRA DE LIXA DE AÇO CENTRO NEUTRO, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADAS EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM 12 UNID.	MAQUIRA	UND	15,00	R\$ 13,52	R\$ 202,80
58	TIRA DE LIXA DIAMANTADA AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTE NATURAL ESPESSURA DE 0,1 MM TAMANHO DA LIXA 36 X 36 MM. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	MAQUIRA	UND	15,00	R\$ 42,97	R\$ 644,55
59	Solução hemostática hemopare	MAQUIRA	UND	15,00	R\$ 13,65	R\$ 204,75
Valor Total do Lote					R\$ 106.246,33	

Lote 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Babador Impermeável, duas camadas: papel 8g/m², unidade com filme plástico, medidas 33x48cm. Embalagem com 100 unidades.	SSPLUS	PCT	20,00	R\$ 22,83	R\$ 456,60
2	Clorexidina 0,12% (1100 ml)	RIOQUIMICA	LT	10,00	R\$ 32,58	R\$ 325,80
3	Clorexidina 2% (100 ml)	VICPHARMA	LT	10,00	R\$ 23,19	R\$ 231,90
4	Creme Dental Adulto, pesando 90g, composto por flúor, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, com composição aromática de polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de sílico, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa de papel cartão pastificada.	COLGATE	UND	1.000,00	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
5	Detergente Enzimático 1000 ml	FORTSAN	UND	10,00	R\$ 22,49	R\$ 224,90
6	Escova de Robson, Formato Cônico	MICRODONT	UND	100,00	R\$ 2,46	R\$ 246,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7	Produto de limpeza para autoclave em pó, frasco com 30g (produto de esterilizar material)	ASFER	UND	10,00	R\$ 13,28	R\$ 132,80
8	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM COM 02 FRASCOS DE 1,1 LITRO, 1 BOMBA E 100.	RIOQUIMICA	UND	10,00	R\$ 28,20	R\$ 282,00
Valor Total do Lote					R\$ 6.500,00	

Lote 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	LIMA P OSSO	GOLGRAN	UND	15,00	R\$ 22,81	R\$ 342,15
2	Ficha para Acondicionamento de Raio X Odontológico com 2 furos, com 100 unidades, com aproximadamente 12 cm de comprimento x 8 cm de largura.	PREVEN	UND	50,00	R\$ 6,74	R\$ 337,00
3	Filme Radiográfico Periapical Adulto, composto por bases, camada adesiva, emulsão, camada protetora e embalagem tipo simples, caixa com 150 unidades.	CARESTREA M	CX	20,00	R\$ 116,25	R\$ 2.325,00
4	Filme Radiográfico Periapical Infantil, composto por base, camada adesiva, emulsão, camada protetora e embalagem tipo simples, com 150 unidades.	CARESTREA M	CX	10,00	R\$ 163,90	R\$ 1.639,00
5	JOGO DE GUTA PERCHA 1ª e 2ª série	DENTSPLY	KIT	7,00	R\$ 29,11	R\$ 203,77
6	JOGO DE LIMA K (endodôntica aço inoxidável) 1ª série	DENTSPLY	KIT	7,00	R\$ 34,49	R\$ 241,43
7	JOGO DE LIMA K (endodôntica aço inoxidável) 2ª série	DENTSPLY	KIT	7,00	R\$ 42,93	R\$ 300,51
8	EDTA (medicação incanal)	NOVARTIS	UND	4,00	R\$ 43,05	R\$ 172,20
9	otosporin (medicação intracanal)	FQM	UND	3,00	R\$ 11,28	R\$ 33,84
10	triclesol (medicação intracanal)	MAQUIRA	UND	3,00	R\$ 12,11	R\$ 36,33
Valor Total do Lote					R\$ 5.631,23	

Lote 05						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Broqueiro	MICRODONT	UND	6,00	R\$ 29,67	R\$ 178,02
2	Depósito de Plástico para Instrumentais 10L	SUPERPRO	UND	10,00	R\$ 12,78	R\$ 127,80
3	Kit acabamento fino Produzidas com diamanta natural aço inoxidável em broqueiros autoclavável. Kit com broqueiro 7 pontas diamantadas 1093,1112,1190,2135,3118	MICRODONT	KIT	10,00	R\$ 52,00	R\$ 520,00
4	Compressor Odontológico. Capacidade do reservatório: 30 a 39L, potência: 1 a 1,5 HP, consumo: 6 a 7 pés, isento de óleo: sim, 220V.	MOTOMIL	UND	2,00	R\$ 2.070,55	R\$ 4.141,10
5	SELADORA	SISPACK	UND	2,00	R\$ 498,76	R\$ 997,52
6	Cadeira odontológica:* 09 movimentos: 04 individuais e 05 automáticos (volta a zero e 03 posições de trabalho , Trendelenburg);* Pedal de comando acoplado à base com acionamento por botões e joystick;* Encosto e assento confortável e anatômico de fácil higienização;* Estrutura resistente e estável (dispensa fixação) com pintura lisa e branco dental, com tratamento anticorrosivo e antibacteriano; e base com debrum	DENTEMED	UND	2,00	R\$ 18.078,55	R\$ 36.157,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



antiderrapante;* Sistema de fuso de elevação (motorreductor isento de óleo). Tensão de alimentação: 90 a 240 Vac -50/60Hz. Força máx. de 600kg; certificado pela (ISO 9001, ISO 14.001 e RoHS); suporta paciente de até 200kg. Refletor de led possui luminosidade de 35.000, permitindo seleção em intensidade gradual Estrutura resistente com pintura lisa em branco dental;* Cuba removível de altíssima resistência;* Condutores de água em aço inox, removíveis e autoclaváveis;* Sugador automático, com separador de detritos e tela em inox.					
Valor Total do Lote					R\$ 42.121,54
Valor Total					R\$ 207.061,06

Cedral - MA, 9 de Dezembro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Barbara Maria Costa Castro
Secretaria Municipal de Saúde

Luiz Marques Barbosa Junior
CPF nº 673.827.033-04